



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 130/VIII/2002

(Moção/Deliberação sobre Segurança no Concelho de Almada)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de Novembro de 2002, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a seguinte Moção:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

- A - Considerando que a Lei nº 33/98, de 18 de Julho aprovada por unanimidade, pela Assembleia da República, que criou os Concelhos Municipais de Segurança, com o objectivo de "contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do município, através da consulta entre todas as entidades que o constituem" e "aprovar pareceres e solicitações a remeter a todas as entidades que julguem oportunos e directamente relacionados com as questões de segurança e inserção social" é parte integrante do Ordenamento Jurídico do Estado Português.**
- B - Considerando que o Concelho de Almada tem em pleno funcionamento desde o dia 10 de Março de 2000 um Conselho Municipal de Segurança constituído por 47 membros em representação de mais de uma centena de instituições públicas, privadas e de solidariedade social entre as quais se identificam as autarquias, as forças de segurança, a procuradoria geral da república, os agentes das actividades económicas, sociais, educativas e culturais.**
- C - Considerando que o Conselho Municipal de Segurança dos Cidadãos de Almada preocupado com o aumento dos acontecimentos ilícitos e do sentimento de insegurança no Concelho de Almada aprovou por unanimidade**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 130/VIII/2002 (Cont./2)

em Reunião Plenária realizada no dia 24 de Outubro de 2002, a seguinte importante Resolução:

“Resolução

- 1. Considerando que o aumento da criminalidade participada expresso no Parecer aprovado pelo Conselho Municipal de Segurança realizada em Abril de 2002, nos termos e para os efeitos do artigo 4º, da Lei nº 33/98, de 18 de Julho, tende a manter-se e até a evoluir negativamente;*
- 2. Considerando que a reconversão do Casal Ventoso em Lisboa e a dispersão do "hipermercado" da droga ali instalado levou ao aparecimento de outros locais de consumo e venda de droga, designadamente na Margem Sul do Tejo, com reflexos negativos e evidentes para o Concelho de Almada;*
- 3. Considerando que o Concelho de Almada, designadamente a zona da Costa de Caparica, se apresenta cada vez mais um local de recuo e de esconderijo de criminosos;*
- 4. Considerando que são cada vez mais organizadas, complexas e perigosas as diversas formas de crime, circunstâncias que reclamam uma resposta cada vez mais célere e eficaz por parte das Forças de Segurança;*
- 5. Considerando que a Universidade Católica, nos estudos realizados sobre a vitimização no Concelho de Almada, no âmbito do Observatório de Segurança, concluiu pelo aumento do sentimento de insegurança dos cidadãos almadenses;*
- 6. Considerando que as Freguesias da Charneca de Caparica e da Sobreda têm uma população superior a 30.000 habitantes e uma população flutuante principalmente aos fins-de-semana que a duplica e com bairros problemáticos, não dispõem de qualquer instalação policial. As duas Freguesias estão na área de jurisdição do Posto de Almada da GNR situado*



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 130/VIII/2002 (Cont./3)

no castelo de Almada, a uma distância média de 15 Km e com meios operacionais insuficientes, prejudicando gravemente a acção desta força policial;

- 7. Considerando que as Freguesias do Laranjeiro e Feijó têm mais de 37.000 habitantes, bairros sociais problemáticos e não dispõem de qualquer posto policial;*
- 8. Considerando que a Freguesia da Costa de Caparica, com uma população residente superior a 12 000 habitantes e uma população flutuante que chega a atingir 66 000 pessoas em média por dia na época balnear, continua com instalações policiais provisórias sem um mínimo de condições para os agentes e cidadãos utentes;*
- 9. Considerando que a Freguesia da Caparica tem cerca de 20 000 habitantes, uma numerosa população universitária da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL e da Escola Superior de Ciências da Saúde, a que acresce a existência de bairros sociais problemáticos;*
- 10. Considerando também que através do ofício nº 1971 de 02/07/2002 o Senhor Chefe de Gabinete de S.E. o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, informa a Assembleia Municipal de Almada de que:*
 - a) Esquadra PSP do Laranjeiro - "Após a elaboração do projecto foi lançado o concurso público da empreitada, que se realizou em 14/12/2001, encontrando-se em fase de análise das propostas".*
 - b) Esquadra PSP do PIA - "Foi elaborado o projecto e lançado o concurso público da empreitada, que se realizou em 01.08.01. Após a análise das propostas, surgiu o problema da área em causa estar afectada à GNR, tendo o assunto sido colocado superiormente ao MAI, com vista a uma definição do*



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 130/VIII/2002 (Cont./4)

dispositivo, através do ofício nº 9.927, de 27/12/2001, de que se anexa cópia. Aguarda-se orientação quanto a afectação da referida área."

c) *Esquadra PSP da Costa de Caparica - "Está em fase de elaboração do projecto, e após a sua aprovação, em função das disponibilidades financeiras, será lançado o concurso para a execução da obra."*

d) *Quartel da GNR da Charneca de Caparica - "Em 26/09/2001 foi aprovado o projecto e autorizada a abertura do concurso público para a execução da obra, o qual se realizou em 17/12/2001. Após a audiência prévia de todos os concorrentes quanto ao relatório da análise da capacidade financeira económica e técnica dos mesmos, houve uma reclamação de um dos concorrentes, tendo sido interposto recurso para o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, razão pela qual ainda não foi possível adjudicar e dar início à obra, nos termos legais."*

11. *Considerando ainda que no Programa de Investimentos e Despesa de Desenvolvimento da Administração Central - PIDDAC do Orçamento de Estado para 2003 e de forma inexplicável deixaram de estar inscritos os projectos para a construção das necessárias instalações para as forças de segurança;*

Instalações essas que foram assumidas como compromissos pelos Governos e com verbas atribuídas nos sucessivos Programas de Investimento da Administração Central do Orçamento de Estado, em que se destaca o Quartel da GNR da Charneca de Caparica com verbas orçamentadas desde 1997 e a Esquadra da PSP da Costa de Caparica desde 1998.

12. *Considerando finalmente que a Câmara Municipal de Almada doou ao Ministério da Administração Interna os terrenos necessários para a construção das instalações policiais.*



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 130/VIII/2002 (Cont./5)

Assim e tendo também em consideração o deficitário número de efectivos e os deficientes meios operacionais das Forças de Segurança no Concelho de Almada, o Conselho Municipal de Segurança dos Cidadãos do Concelho de Almada, reunido em plenário para o efeito no dia 24 de Outubro de 2002, e na assunção plena dos objectivos e competências instituídos pela Lei nº 33/98, de 18 de Julho, nos seus artigos 3º e 4º, delibera:

- 1. Manifestar a mais profunda preocupação pelo facto da Proposta de Lei do Governo sobre o Orçamento de Estado para 2003/PIDDAC, não incluir a construção em Almada das instalações em falta para as Forças de Segurança.*
- 2. Reclamar que, no âmbito da apreciação na especialidade do Orçamento de Estado para 2003, em curso na Assembleia da República, os Senhores Deputados e o Governo aprovem a inclusão no PIDDAC dos seguintes projectos:*
 - Construção do Quartel do Agrupamento, Destacamento e Posto da GNR nas Freguesias da Charneca de Caparica/Sobreda;*
 - Construção da Esquadra da PSP nas Freguesias do Laranjeiro/Feijó;*
 - Construção da Esquadra da PSP na Costa de Caparica;*
 - Construção do Posto Territorial da GNR na Freguesia de Caparica/PIA/Monte de Caparica.*
- 3. Invocar a necessidade urgente do reforço dos efectivos, claramente deficitários, tendo em consideração o rácio de 0,003 polícias/habitantes (três polícias por mil habitantes) e dos meios operacionais, claramente deficientes, das Forças de Segurança, de forma a possibilitar um efectivo policiamento de proximidade e o patrulhamento das zonas consideradas de risco e ou de maior ocorrência de delitos.”*



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 130/VIII/2002 (Cont./6)

- D - Considerando a afirmação do Senhor Ministro da Administração Interna no D.N. de 12 de Junho de 2002 a paginas 16 de que "a segurança e o sentimento de segurança resultam da resposta pronta e imediata a uma situação de necessidade colocada por um cidadão perante uma situação de criminalidade". Considerando a propósito que no caso do Concelho de Almada não é possível concretizar porque o dispositivo é deficiente e deficitário e o efectivo humano e os meios operacionais insuficientes.**
- E - Considerando a afirmação do Senhor Ministro da Administração Interna no D.N. de 12 de Junho de 2002 de que "em Portugal há um polícia para cada 207 cidadãos". Considerando a propósito que em Almada esta relação nem sequer atinge um polícia por cada 350 cidadãos.**
- F - Considerando que a Segurança é também valor essencial de uma sociedade democrática e factor imprescindível para a afirmação da liberdade e o desenvolvimento social e económico.**
- G - Nestes termos a Assembleia Municipal de Almada reunida em Sessão Plenária no dia 04 de Novembro de 2002 delibera:**
- 1 - Apoiar inequivocamente a Resolução do Conselho Municipal de Segurança dos Cidadãos de Almada aprovada no dia 24 de Outubro de 2002;**
 - 2 - Reclamar do Governo e da Assembleia da República as medidas orçamentais e outras que possibilitem a construção das adequadas e necessárias instalações para as forças de segurança, que reforcem os efectivos humanos e os meios operacionais de forma a inverter a actual tendência de insegurança;**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 130/VIII/2002 (Cont./7)

3 - Suscitar também as necessárias políticas de carácter económico e social que estão na origem de muita da criminalidade.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 05 de Novembro de 2002

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)